LEI Nº 4568, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito especial, concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e a conceder repasse financeiro à entidade: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORMIGA – TRANSFORMARE - CNPJ: 03.934.721/0001-67, no Orçamento Vigente, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para conserto do caminhão de propriedade da associação, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
18 541 0000 0.045	Subvenção Social à Transformare	
3350 43	Subvenções Sociais	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, no Programa 0000 – Encargos Especiais, a Ação 0.045 – Subvenção Social à Transformare.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Formiga, as dotações abaixo discriminadas:

Conta	**Ficha**	**Descrição da conta**	**Valor**
01 031 0001 4.002 339036	5	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.000,00
01 031 0001 4.003 339032	9	Execução orçamentária delegada a Estados e ao Município	1.000,00
01 122 0000 0.000 329091	16	Sentenças Judiciais	2.000,00
01 122 0001 4.006 339092	34	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de dezembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete